



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI - RS
Assessoria Jurídica

Parecer Jurídico

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
Processo Administrativo nº 078/2023

Objeto: "Processo que visa a celebração de parceria com a Associação Jaguariense de interesses sociais – AJIS x Município, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento social e cidadania conforme plano de trabalho de instituição de longa permanência para idosos – ILPI, denominada pequena Casa da Divina Providencia".

Senhor Dirigente:

Cuida o pedido em evidência, com vista ao "Processo que visa a celebração de parceria com a Associação Jaguariense de interesses sociais- AJIS x Município, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento social e cidadania conforme plano de trabalho de instituição de longa permanência para idosos – ILPI, denominada pequena Casa da Divina Providencia".

Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se que se trata dos requisitos previsto no art. 31 caput, c/c inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

*Diante do exposto, com fulcro no que dispõe o artigo supra mencionado, **OPINA** esta Assistência Jurídica pela aprovação do referido pedido.*

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Jaguari, RS, em 20 de julho de 2023.

Eduardo da Fonseca Diefenbach,
OAB.RS 67.004.

Eduardo F. Diefenbach
Assessor Jurídico
OAB/RS 67004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI - RS
Gabinete do Prefeito

DECISÃO:

ACOLHO o Parecer Jurídico supra, homologando o presente Processo Licitatório.

Jaguari, RS, em 20 de julho de 2023.

**Roberto Carlos Boff Turchiello,
Prefeito Municipal.**